



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Fax:3724-1294 - Telefone: 3724-2950

E-mail.: marilandia@edinternet.com.br

LEI Nº 677, de 05 de setembro de 2006.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR E CEDER A SENHORA VALDINÉIA CÂNDIDO, UM COLCHÃO ORTOPÉDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir um colchão ortopédico e cedê-lo a senhora Valdinéia Cândido, brasileira, viúva, portadora da Carteira de Identidade nº 2.281.358-ES e do CPF nº 008.185.557-50, pessoa pobre no sentido legal.

Art.2º - O valor do dispêndio pecuniário será de até R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para compra de um colchão ortopédico.

Art.3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta nº 090.053.08244542.102 - 3.3.90.32.000 da dotação orçamentária do presente exercício da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia/ES, 05 de setembro de 2006

OSMAR PASSAMANI
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD
Da P.M.M. Em,
05/09/2006.

Data de Publicação

Secretária da SEMAD.